



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

Aos 25 de novembro de 2016, o **Município de Ceará-Mirim**, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado a rua Dr. José Augusto Meira, 314 Bairro Cinco Bocas, nesta cidade de Ceará - Mirim/RN, e como órgão participante o **Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim**, com Sede à Rua Heráclito Vilar, 700, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 12.113.794/0001-89, neste ato representado pela sua gestora e Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Maria Elaine Bezerra de Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade 929.494-ITEP/RN e inscrita no CPF 736.207.424-72, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, Residencial Villagio de Milano, BL. Piazza Bella Scala, 110, Lagoa Nova, Natal/RN, instituem Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 058/2016, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 11507/2016, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. - A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor e/ou prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. - Integra a presente ARP, o Município de Ceará-Mirim, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim.

Art. 3º. - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do município, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou ordem de serviço;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP; e
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. - O **FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DOS SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra e/ou ordem de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- Fornecer os materiais e/ou prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra e/ou ordem de serviço, independentemente da quantidade a ser solicitada;
- Fornecer os materiais e/ou prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor e/ou prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, conforme Art. 10 do Decreto Municipal N°. 2.377/16.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor e/ou prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. - O preço, a quantidade, marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços, as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A. A. DE S. WANDERLEY - ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Telefone: 84 32346332	Email:
Endereço: AV.CAP.MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA II, Natal/RN, CEP: 59054-170		
Representante: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY - CPF: 777.909.954-72		

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028097 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	theoto	pacote	1200,00	4,00	4.800,00
2	0028098 - ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	higimax	pacote	600,00	4,90	2.940,00
3	0023749 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	farmax	litro	360,00	2,00	720,00
4	0028099 - AGUA PURIFICADA DE 5000ML	ibs	galão	360,00	10,00	3.600,00
5	0028100 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM	bd	unidade	12000,00	0,35	4.200,00
6	0028101 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM	bd	unidade	12000,00	0,35	4.200,00
7	0028102 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM	bd	unidade	12000,00	0,35	4.200,00
8	0023754 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	sr	unidade	36000,00	0,05	1.800,00
9	0023755 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	sr	unidade	36000,00	0,06	2.160,00
10	0023756 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	sr	unidade	36000,00	0,05	1.800,00

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

11	0023757 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	sr	unidade	36000,00	0,06	2.160,00
12	0023758 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	sr	unidade	36000,00	0,06	2.160,00
13	0023759 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	sr	unidade	36000,00	0,05	1.800,00
14	0023760 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	sr	unidade	36000,00	0,05	1.800,00
15	0023761 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	sr	unidade	36000,00	0,06	2.160,00
VALOR GLOBAL Lote 01						40.500,00

Lote 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
126	0028209 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 15CM X 40CM	KONEX	unidade	12,00	50,30	603,60
127	0028210 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 18CM X 24CM	KONEX	unidade	12,00	55,00	660,00
128	0028211 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 24CM X 30CM	KONEX	unidade	12,00	60,00	720,00
129	0028212 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 30CM X 40CM	KONEX	unidade	12,00	70,00	840,00
130	0028213 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 35CM X 35CM	KONEX	unidade	12,00	88,00	1.056,00
131	0028214 - CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 35CM X 43CM	KONEX	unidade	12,00	120,00	1.440,00
132	0028215 - ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNIDADES	MEDITRACE	pacote	360,00	6,00	2.160,00
133	0028216 - ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/GEL C/30 UNIDADES	MEDITRACE	pacote	360,00	5,00	1.800,00
134	0028217 - ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	CARCI	unidade	12,00	20,00	240,00
135	0028218 - ELETRODO TIPO AGULHA 66MM	CARCI	unidade	12,00	20,00	240,00
136	0028219 - ELETRODO TIPO ALCA GRANDE 9,0MM	DELTRONIX	unidade	12,00	20,00	240,00
137	0028220 - ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM	DELTRONIX	unidade	12,00	20,00	240,00
138	0028221 - ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	SOLIDOR	unidade	12,00	20,00	240,00
139	0028222 - ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM	SOLIDOR	unidade	12,00	20,00	240,00
140	0028223 - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQ. 67MM	DELTRONIX	unidade	12,00	20,00	240,00
141	0028224 - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQ. 67MM	DELTRONIX	unidade	12,00	20,03	240,36
142	0028225 - EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	EMBRAMED	unidade	600,00	0,80	480,00
143	0028226 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	DESCARPACK	unidade	3600,00	1,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

144	0028227 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	R	1200,00	4,60	5.520,00
145	0028228 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	MISSNER	R	1200,00	2,00	2.400,00
146	0028229 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	THEOTO	pacote	1200,00	3,00	3.600,00
147	0023901 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	KOLPLAST	unidade	2400,00	1,00	2.400,00
148	0028230 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NAO ESTERIL	KOLPLAST	unidade	2400,00	1,00	2.400,00
149	0028231 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NAO ESTERIL	KOLPLAST	unidade	2400,00	1,00	2.400,00
VALOR GLOBAL Lote 11						33.999,96

Lote 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
237	0028306 - MALHA TUBULAR N. ESTERIL 15CM X 15M	NEVE	rolo	120,00	5,00	600,00
238	0028307 - MALHA TUBULAR N. ESTERIL 20CM X 15M	NEVE	rolo	120,00	5,00	600,00
239	0028308 - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	MICROLIFE	unidade	120,00	6,00	720,00
240	0028309 - MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	OMEGA	unidade	120,00	20,00	2.400,00
241	0024005 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	NS	Kit	240,00	3,00	720,00
242	0024006 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	NS	Kit	240,00	3,00	720,00
243	0028310 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	DESCARPACK	caixa	1200,00	1,00	1.200,00
244	0028311 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	3M	unidade	240,00	5,00	1.200,00
245	0028312 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	DANNY	unidade	120,00	3,00	360,00
246	0028313 - OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	SPIRIT	unidade	240,00	2,00	480,00
247	0028314 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	PROGRESSO	rolo	600,00	1,50	900,00
248	0028315 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	PROGRESSO	rolo	600,00	1,50	900,00
249	0028316 - PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	SAUDE	pacote	600,00	1,50	900,00
250	0028318 - PINCA CHERON ESTERIL	ADLIN	unidade	2400,00	0,50	1.200,00
251	0023893 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	unidade	600,00	2,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

252	0028319 - ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	unidade	600,00	2,00	1.200,00
253	0023895 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	KOLPLAST	pacote	500,00	5,92	2.960,00
254	0024026 - PORTA PAPEL TOALHA	JOFEL	unidade	60,00	20,00	1.200,00
255	0024223 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRALL	unidade	1200,00	0,30	360,00
256	0028320 - POVIDINE TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	litro	500,00	6,00	3.000,00
257	0028321 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	litro	500,00	5,80	2.900,00
258	0028322 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	PRUDENCE	unidade	2400,00	0,60	1.440,00
259	0028323 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	MADEITEX	unidade	2400,00	0,40	960,00
260	0028324 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR AZUL	CIENTIFIC	unidade	1200,00	0,50	600,00
261	0028325 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR ROSA	CIENTIFIC	unidade	1200,00	0,50	600,00
262	0028326 - REVELADOR AUTOMATICO PARA RAO X 38 LT.	CARESTREAN	galão	24,00	25,00	600,00
263	0028327 - REVELADOR MANUAL PARA RAO X 4 X 13 LT.	CARESTREAN	galão	36,00	30,00	1.080,00
VALOR GLOBAL Lote 18						31.000,00

Lote 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
264	0019991 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA	pacote	360,00	16,80	6.048,00
265	0028328 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	RAVA	pacote	360,00	16,80	6.048,00
266	0019992 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA	pacote	360,00	16,80	6.048,00
267	0028329 - SALTO ORTOPEDICO TAM M (PAR)	TAYLOR	Par	60,00	1,50	90,00
268	0028330 - SALTO ORTOPEDICO TAM P (PAR)	TAYLOR	Par	60,00	1,43	85,80
269	0024046 - SCALP N 19G	SOLIDOR	unidade	36000,00	0,16	5.760,00
270	0028331 - SCALP N 21G	SOLIDOR	unidade	36000,00	0,16	5.760,00
271	0024047 - SCALP N 23G	SOLIDOR	unidade	36000,00	0,16	5.760,00
272	0028332 - SCALP N 25G	SOLIDOR	unidade	36000,00	0,16	5.760,00
273	0024048 - SCALP N 27G	SOLIDOR	unidade	36000,00	0,16	5.760,00
274	0028333 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	SR	unidade	24000,00	0,13	3.120,00

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

275	0024055 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SR	unidade	24000,00	0,14	3.360,00
276	0024056 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	SR	unidade	12000,00	0,16	1.920,00
277	0024052 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	SR	unidade	12000,00	0,21	2.520,00
278	0024054 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	SR	unidade	12000,00	0,33	3.960,00
VALOR GLOBAL Lote 19						61.999,80

Valor Total R\$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 7º. - O pagamento será efetuado pelo Município de Ceará-Mirim e/ou Fundo Municipal de Saúde até 10 (dez) dias úteis, contados do fornecimento e/ou da entrega da realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao setor requisitante, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Município de Ceará-Mirim;
- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), (CNDT), tributos federal, estadual e municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR** e/ou **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. - O preço, o quantitativo, a marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. - O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município de Ceará-Mirim e/ou Fundo Municipal de Saúde, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

Art. 11º. - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor e/ou prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12º. - Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39



b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º. - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

- Advertência nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor e/ou prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º. - O Fornecedor e/ou Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- Não manutenção das condições de habilitação;
- Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, e
- Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor e/ou prestador dos serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.


Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito

Art. 15º. - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

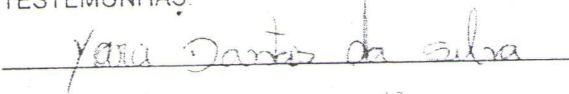
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e/ou prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.


Antonio Marcos de Abreu Peixoto
Prefeito Municipal

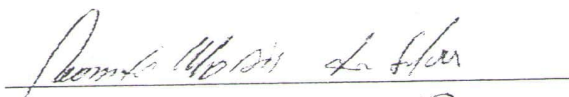

Maria Elaine Bezerra de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde


EMPRESA
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal
CPF nº 777.909.954-72

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 101.342.374-59



CPF/MF: 039.347.874-28